



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.itatiba@via-rs.net](mailto:pref.itatiba@via-rs.net)  
Site: [portalpublico.com.br/pmitatibadosul](http://portalpublico.com.br/pmitatibadosul)

**LEI MUNICIPAL Nº1687/03, De 30 De Dezembro De 2003.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a ACHA, e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Comunitária Hospitalar de Aratiba-ACHA, um valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta) reais por Agente Comunitário de Saúde, relativo ao incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, criado pela Portaria 30/2003-CIB/RS, da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - O repasse dos valores indicados no artigo anterior, pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, decorrem de o Município de Itatiba do Sul ter atingido as metas estabelecidas no artigo 5º da Resolução nº 40/2003 – CIB/RS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
3390.39.12.00.00 – Serviços de Saúde  
2.079 – Manutenção do Programa Agentes de Saúde

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 30 De Dezembro de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL `AGNOL  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK  
Secretário Municipal  
da Administração

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**